

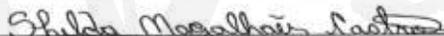
Id:0471B0C460A6515D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTEPROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE
SÃO RAIMUNDO NONATO-PI.

CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME PSICOTÉCNICO

LOCAL: Câmara Municipal de São Raimundo Nonato, Rua Frade Macêdo, S/N, Aldeia -
São Raimundo Nonato.
DATA: 16/06/2023. HORÁRIO: 08:00 às 13:00 horas.

Nº	NOME	CPF
01	ANACLÉCIA TORRES PAES LANDIM AMORIM	034.*****
02	ANNE CAROLINNE DA SILVA LIMA	127.*****
03	ANDERSON DE ASSIS SANTOS	060.*****
04	DANIELA LOPES DA SILVA SOARES	013.*****
05	EDIMAGNO GAMELEIRA DOS SANTOS	045.*****
06	FABIANA DOS SANTOS SOUSA	030.*****
07	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	082.*****
08	GEISON FERNANDO DE ALMEIDA DAMACENO	029.*****
09	GONÇALO FERREIRA DA SILVA NETO	451.*****
10	JOSÉ BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	007.*****
11	JONATAS PAIVA RIBEIRO	063.*****
12	KAROLINE DOS SANTOS CARVALHO	026.*****
13	LEIDINAURA SERAFIM SANTIAGO DE SOUSA	866.*****
14	LIGIA MIRIAN RIBEIRO DAMASCENO COSTA	088.*****
15	MARIA PEREIRA LOPES SILVA	116.*****
16	MARINA DE OLIVEIRA PASSOS	936.*****
17	MATEUS DOS SANTOS SOUSA	078.*****
18	MIRIAN PEREIRA DE ASSIS NEGREIROS	927.*****
19	PALOMA THIJANY CAVALCANTE RIBEIRO	058.*****
20	POLIANA CAVALCANTE LOPES	006.*****
21	RANIERE DA SILVA SOUZA	017.*****
22	REJANE DA TRINDADE DOS SANTOS	067.*****
23	ROSILENE PEREIRA MARQUES	049.*****
24	TÂNIA CAFÉ DOS SANTOS	013.*****
25	TÂNIA NEGREIROS MARTINS	605.*****
26	THIAGO MIRANDA DE CASTRO	065.*****
27	VALDENICE RODRIGUES DA SILVA	295.*****
28	VARLEIDE DA TRINDADE DOS SANTOS	052.*****
29	VIVIANE MIRANDA RIBEIRO	077.*****
30	VIVIAN LIZ FERREIRA FLORES	429.*****
31	WACY DA SILVA AMORIM	417.*****
32	WILLAMES DE CASTRO PINHEIRO	026.*****


SHELDA MAGALHÃES CASTRO
Presidente do CMDCA de São Raimundo Nonato - PI.

Id:0047E05B48085178

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 002/2023

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CNPJ Nº 34.529.637/0001-91
OBJETO	PROMOVER O CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI", QUE FAZ O RESGATE DOS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE EM PERIGO GRAVE NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI, VISANDO A PROMOÇÃO E CUIDADES VETERINÁRIOS, ALÉM DE PROVODENCIAR CUIDADOS NA SEDE DO ABRIGO ATE CONSEGUIR UMA ADOÇÃO.
VALOR	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	20 (vinte) dias do mês de março de 2023
VIGENCIA	12 (doze) meses
FUNDAMENTO	art. 116 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 2º da Lei Municipal nº 341/2013
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Jucyrta Nunes de Macedo (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 20 de março de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Id:167C37E120A85179

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2023

MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03
ASSOCIAÇÃO	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, CNPJ Nº 34.529.637/0001-91
OBJETO	PROMOVER O CUSTEIO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA "ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS ANIMAIS DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI", QUE FAZ O RESGATE DOS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE EM PERIGO GRAVE NA CIDADE DE SÃO RAIMUNDO NONATO -PI, VISANDO A PROMOÇÃO E CUIDADES VETERINÁRIOS, ALÉM DE PROVODENCIAR CUIDADOS NA SEDE DO ABRIGO ATE CONSEGUIR UMA ADOÇÃO.
VALOR	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
DATA DA ASSINATURA	20 (vinte) dias do mês de março de 2023
VIGENCIA	12 (doze) meses
FUNDAMENTO	art. 116 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 2º da Lei Municipal nº 341/2013
SIGNATÁRIO	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Eliane Oliveira Soares (CONTRATADA).

São Raimundo Nonato/PI, 20 de março de 2023.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Id:167C37E120A850A6

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CNPJ: 20.695.628/0001-66INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTEDispõe sobre os procedimentos para apuração de
infrações administrativas por condutas e
atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição
das sanções, a defesa ou impugnação, os termos
de ajuste de conduta de natureza ambiental, o
sistema recursal, a cobrança de multa e a sua
conversão, no âmbito da SEMAM/SRN e dá
outras providências.O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO RAIMUNDO NONATO, no
exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei MUNICIPAL nº 403, de 17 de junho de
2016, eCONSIDERANDO o disposto no art. 225 da Constituição Federal, nas Leis Federais nº
12.651, de 25 de maio de 2012 e nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;CONSIDERANDO que é competência comum e obrigação dos entes da Federação
preservar as florestas, a fauna e a flora, conforme os arts. 23, VII, e 225 da Constituição Federal;CONSIDERANDO a competência concorrente à União, aos Estados, Municípios e ao
Distrito Federal em matéria ambiental e que, existindo lei federal sobre normas gerais, os
Estados exercerão a competência legislativa e regulamentar plena, para atender a suas
peculiaridades;CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 que dispõe
sobre as sanções penais e administrativas, derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio
ambiente, e dá outras providências.CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 que dispõe sobre
as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo
federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;CONSIDERANDO que as normas municipais e ações institucionais da SEMAM devem
estar em consonância com a normatização federal que rege a matéria, evitando conflitos e
gerando segurança para a administração pública e para os administrados;CONSIDERANDO os demais instrumentos legais e normativos que estabelecem
infrações administrativas ambientais;CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação da SEMAM na instauração e
condução do processo administrativo municipal voltado à aplicação de medidas e sanções de
caráter ambiental, incluindo a lavratura do auto de infração e termos próprios pela autoridade
ambiental, bem como o processamento da defesa, a instrução, o julgamento e o sistema
administrativo recursal;

(Continua na próxima página)